

Lei nº 205/79

Autoriza a construção de Almacena-
rifado e Garagem e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São José do Di-
vino, MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autori-
zado a construir no imóvel adquirido, pela
Prefeitura Municipal, à Praça Coronel Antonio So-
pes nºs 15 e 25, nesta cidade, (01) Um Almacena-
rifado e (01) Uma Garagem, para a Municipali-
dade, podendo para isto dispendir até a impor-
tância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo
anterior, fica o chefe do Executivo, autorizado a
abrir por Decreto, Crédito Especial de igual va-
lor, podendo para isto, anular parcial ou to-
talmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15
de Agosto de 1979

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento